LEI N.º 298/99, DE 20 DE AGOSTO DE 1.999.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Eventos Promocionais Primavera, abrindo, para tanto, crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação de Eventos Promocionais Primavera, até a importância de R$- 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), objetivando a realização de evento esportivo, nas modalidades de montaria, pega do garrote, prova do laço, etc., a ser realizado no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano.

Art. 2º.: Para tanto, poderá o Poder Executivo abrir crédito adicional-especial, na importância de R$- 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que será coberto com a redução da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercício, a saber:

9- Departamento de Esporte, Turismo e Lazer
9.1. Esporte Turismo e Lazer
4110/08462281.009 – Obras e Instalações.....R$- 2.200,00

Art. 3º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de agosto de 1.999.

_____
Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Claudia Aparecida de Almeida Oliveira
- Secretária -